

Sobre imputação de débito

Acórdão 6.107/2017 – 1ª Câmara:

A empresa contratada que concorreu para o dano ao erário ao emitir documentos fiscais e recibos sem a correspondente prestação dos serviços, para dar aparência de regularidade à execução do convênio, deve ser responsabilizada solidariamente com o gestor público, nos termos do art. 16, § 2º, da Lei 8.443/1992.